



PORTARIA Nº 094/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2025/GAPRE, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 531/2025/GAPRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 531/2025/GAPRE, de 25 de novembro de 2025, instaurou a Sindicância Administrativa nº 003/2025/GAPRE para apuração de acidente envolvendo veículo oficial e servidor público;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Portaria nº 531/2025/GAPRE prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Comissão de Sindicância Administrativa, datada de 12 de fevereiro de 2026, requerendo a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares e análise técnica aprofundada dos fatos apurados, visando assegurar a completa elucidação das circunstâncias investigadas, com observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da busca da verdade material;

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 003/2025/GAPRE, instaurada pela Portaria nº 531/2025/GAPRE, de 25 de novembro de 2025, contados a partir do término do prazo originalmente concedido.

Art. 2º Fica mantida a Comissão de Sindicância Administrativa designada na Portaria nº 531/2025/GAPRE, composta pelos seguintes servidores:

- I – ALCIONE CARVALHO DA COSTA, Presidente da Comissão, matrícula funcional nº 1772;
- II – JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, Membro da Comissão, matrícula funcional nº 2412;
- III – VERONICA SALUSTIANA BEZERRA, Membro da Comissão, matrícula funcional nº 1855.



Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 531/2025/GAPRE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c8782f31-3559-40e7-85bb-95276f499f94, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COODERNADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **NILVA GOMES DO PRADO CARDOSO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. ***, 283.281-**, matrícula 095, ocupante do cargo efetivo de Professora Licença plena em Pedagogia, para ocupar a função de confiança do Grupo de **COORDENADORA**, na **COORDENADORIA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Canaã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 2º. A servidora designada para o exercício do cargo de coordenadora pedagógica, fará jus ao vencimento do seu cargo efetivo, acrescido do percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base (Nível I, Classe A), nos termos do inciso II, §2º, art. 84º da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 018, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 001/2024

Sexto Termo Aditivo ao Contrato CPL 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Canaã no Município de Canabrava do Norte/MT. Contratada: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Nova Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 25 de julho de 2026.

Canabrava do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 094/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2025/GAPRE, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 531/2025/GAPRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º,

III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 531/2025/GAPRE, de 25 de novembro de 2025, instaurou a Sindicância Administrativa nº 003/2025/GAPRE para apuração de acidente envolvendo veículo oficial e servidor público;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Portaria nº 531/2025/GAPRE prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Comissão de Sindicância Administrativa, datada de 12 de fevereiro de 2026, requerendo a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares e análise técnica aprofundada dos fatos apurados, visando assegurar a completa elucidação das circunstâncias investigadas, com observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da busca da verdade material;

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 003/2025/GAPRE, instaurada pela Portaria nº 531/2025/GAPRE, de 25 de novembro de 2025, contados a partir do término do prazo originalmente concedido.

Art. 2º Fica mantida a Comissão de Sindicância Administrativa designada na Portaria nº 531/2025/GAPRE, composta pelos seguintes servidores:

I – ALCIONE CARVALHO DA COSTA, Presidente da Comissão, matrícula funcional nº 1772;

II – JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, Membro da Comissão, matrícula funcional nº 2412;

III – VERONICA SALUSTIANA BEZERRA, Membro da Comissão, matrícula funcional nº 1855.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 531/2025/GAPRE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 093/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA N. 562/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, E INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, COM DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que à Administração Pública compete o dever de apurar, com rigor e transparência, eventuais irregularidades praticadas no âmbito do serviço público, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a sindicância administrativa constitui ins-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranavonorte/#/assinatura> e informe o código c8782f31-3559-40e7-85bb-95276f499f94, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

